



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Mauá, 13 de Maio de 2024.

C.I 208/2024

Após análise, corroboro com o parecer do Relatório da Comissão Sindicante e Processante, determinando pela Demissão do Servidor Carlos Tavares, devido a falta de Assiduidade do mesmo.

Aguarda-se o prazo de 30 dias a partir desta data para apresentação de recurso.


REINALDO SOARES DE ARAÚJO
SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA